



## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

A aquisição dos medicamentos é imprescindível para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando o tratamento adequado das condições clínicas mais prevalentes.

Adicionalmente, o ambulatório de oftalmologia necessita de colírios específicos para diagnóstico, tratamento e procedimentos oftalmológicos, sendo estes itens essenciais para a manutenção dos serviços especializados.

1.1 A solicitação de Ata de Registro de preço em anexo é um recurso completo que disponibiliza, de maneira minuciosa e organizada, os valores unitários de cada item, juntamente com o valor total. Essa abordagem detalhada visa facilitar a compreensão e a análise criteriosa dos custos por item.

Item	Medida	Quant.	Material
1.	Frasco Spray	24	Lidocaina, clorid. 100mg/ml, sol. Dermatol, fr spr, topica Medicamentos gerais de uso humano; lidocaina, cloridrato 100mg/ml (10%); forma farmaceutica solucao dermatologica; forma de apresentacao frasco spray; via de administracao topica; Validade mínima de 2 anos a contar da entrega Apresentação frasco 50 mililitro
2.	Bisnaga	3.000	Lidocaina, cloridrato 20mg/g, gel dermatol, bisn/tu, dermatol Lidocaina, cloridrato 20mg/g; forma farmaceutica gel dermatologico; forma de apresentacao bisnaga/tubo; via de administracao dermatologico; Bisnaga 30 grama
3.	Ampola	25.000	Cloreto de sodio 9 mg/ml (0,9%), sol inj frasco/fr-ampola iv Cloreto de sodio 9mg/ml (0,9%); forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco/frasco-ampola; via de administracao intravenosa Validade mínima de 2 anos a contar da entrega. Unidade: Ampola 10 ML
4.	Uni	3.000	Cloreto de sódio 9mg/ml(0, 9%), inj, bols s/pvc(equiv sf 1000 ml), iv Medicamentos gerais de uso humano; cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação bolsa ou equivalente isento de pvc sistema fechado 1000 ml; via de administração intravenosa; Apresentação unidade
5.	Uni	55.000	Cloreto de sódio 9mg/ml(0, 9%), inj, bols s/pvc(equiv sf 250 ml), iv Medicamentos gerais de uso humano; cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação bolsa ou equivalente isento de pvc sistema fechado 250 ml; via de administração intravenosa; Apresentação unidade
6.	Uni	2.000	Cloreto de sódio 9mg/ml(0, 9%), inj, bols s/pvc(equiv sf 500 ml), iv Medicamentos gerais de uso humano; cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação bolsa ou equivalente isento de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			pvc sistema fechado 500 ml; via de administração intravenosa; Apresentação unidade
7.	Frasco	500	<b>Lidocaina, clo 20mg/ml(2%), sol inj, amp/fa;se/esteril, perc/iv</b> Medicamentos gerais de uso humano; lidocaina, cloridrato 20 mg/ml (2%); forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/frasco-ampola/seringa preenchida em embalagem esteril; via de administracao percutanea/intravenosa; Validade mínima de 2 anos a contar da entrega <b>Apresentação: frasco ampola 20 ml</b>
8.	Uni	500	<b>Gerais Lidocaina, Cloridr.20mg/ml(2%), Sol.inj, Carp 1, 8ml, Infiltr/percut</b> Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Carpule 1,8ml; Via de Administracao Infiltracao/percutanea; Validade mínima de 2 anos a contar da entrega <b>Apresentação: Unidade</b>
9.	Ampola	1000	<b>Cloridrato de Prometazina 25/ml - Ampola</b> Uso intramuscular Adulto e pediátrico Validade mínima de 2 anos a contar da entrega
10.	Frasco	1000	<b>Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg - frasco ampola</b> Frasco de 100 mg de succinato sódico de hidrocortisona Acompanhado de ampola água para injeção, esteril e apirogênica – 2 ml Via de administração: intravenosa/intramuscular validade mínima de 2 anos a contar da entrega
11.	Uni	20	<b>Salbutamol aerosol bucal</b> Medicamentos gerais de uso humano; salbutamol, sulfato 120 mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol); forma farmaceutica solucao aerossol bucal; forma de apresentacao frasco com aplicador; via de administracao inalatoria bucal; validade mínima de 2 anos a contar da entrega
12.	Uni	1000	<b>Dimenidrinato 30mg/10ml + Cloridrato de Piridoxina 50mg/10ml + Glicose 1000mg/ml + Frutose 1000mg/ml esteril - ampola de 10ml</b> Apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega.
13.	Uni	1000	<b>Butilbrometo de Escopolamina 20mg /5ml + Dipirona sódica 2,5/5ml - ampola de 5ml</b> apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	Uni	1000	Dipirona Sódica 500mg/ml – ampola de 2ml - Ampolas apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos. validade mínima de 2 anos a contar da entrega. mínima de 2 anos a contar da entrega.
15	Uni	1000	Cetoprofeno 50mg/ml – ampola de 2ml apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega.
16	Uni	1000	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml - Ampolas apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega.
17	Uni	1000	Furosemida 10mg/ml – ampola de 2ml - Ampolas apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega.
18	Uni	1000	Epinefrina -1mg/ ml - solução injetável Ampolas 1 ML com data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega.
19	Uni	1000	Glicose 25% - ampolas de 10 ML - Ampolas apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega.
20	Uni	1000	Glicose 50% - ampolas de 10 ML - Ampolas apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega
21	Uni	1000	Hidrocortizona 500mg – Frasco-ampola apresentando data de fabricação, lote e validade mínima de 2 anos.
22	Uni	5000	Água destilada estéril – Ampolas 10 ml apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega.
23	Uni	1000	Dexametasona 4mg/ml – solução injetável frasco de 2,5 ml. validade mínima de 2 anos a contar da entrega.
24	Uni	1000	Bromoprida 5mg/ml – solução injetável – ampolas 2ml, validade mínima de 2 anos a contar da entrega.
25	Uni	1000	Dimenidrinato associado com piridoxina cloridrato 50mg/ml – sol. injetável – ampola 1 ml validade mínima de 2 anos a contar da entrega
26	Uni	500	Fluoresceína 1% – frasco de 3ml de colírio - apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega
27	Uni	1000	Tropicamida 1% - solução oftálmica -frasco de 5 ml- apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega
28	Uni	1000	Cloridrato de Ciclopentolato a 1% -solução oftálmica - de 5ml, apresentando data de fabricação ,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega
29	Uni	1000	Cloridrato de Oxibuprocaína 4 mg/ml – solução oftálmica estéril frasco com aproximadamente 10 ML apresentando data de fabricação , lote e validade mínima de 2 anos a contar da entrega
A SC/SR em anexo ao processo licitatório, organizado pelo setor de compras, detalha minuciosamente os valores de referência para nortear a licitação.			

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição dos medicamentos visa garantir suporte adequado às atividades assistenciais, promovendo maior eficiência, segurança e resolutividade no atendimento aos usuários do SUS.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de estabelecer uma **Ata de Registro de Preços** para aquisição, pelo critério de menor preço, de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município.

4.2 A escolha pelo pregão eletrônico justifica-se por garantir maior competitividade, agilidade no processo e economia à Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade. O procedimento permite a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando o melhor custo-benefício para a Administração, especialmente diante da natureza essencial e do alto custo dos itens a serem adquiridos.

4.3 Os produtos deverão atender ao descritivo técnico de cada item

4.3.1 Comprovação de registro válido junto à ANVISA;

4.3.2 Apresentação de bula atualizada conforme registro sanitário;

4.3.3 Especificação técnica contendo: princípio ativo (DCB), concentração, forma farmacêutica e apresentação;

4.3.4 Para os colírios, deverão ser observados ainda:

- Produto estéril;
- Indicação para uso oftálmico em bula;
- Frasco apropriado para instilação (conta-gotas);
- Registro específico na ANVISA como medicamento oftálmico.

4.3.5 A ausência de qualquer documentação obrigatória para o tipo de produto ofertado acarretará na **inabilitação do licitante**;

4.3.6 A retirada será de forma parcial conforme a necessidade apresentada pelos técnicos responsáveis pelas áreas de atendimento;



4.3.7 Os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, exceto quando, por suas características, houver justificativa técnica para prazo inferior.

#### 4.3.8 Comunicação com a contratada

A empresa vencedora deverá disponibilizar, no ato da assinatura do contrato, meios de contato atualizados e válidos, incluindo obrigatoriamente:

- número de telefone ativo;
- endereço de e-mail institucional;
- nome do responsável pelo atendimento contratual.

A contratada deverá manter os dados atualizados durante toda a vigência do contrato, sendo responsável por garantir o atendimento às solicitações da Secretaria de Saúde em prazo hábil.

A ausência de resposta ou a indisponibilidade de contato não justificará o descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a contratada às penalidades previstas

#### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

- O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer item que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência;
- Os produtos rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no menor prazo possível, para que não atrapalhe o andamento das Unidades de Saúde.

### 5. Prazo para Entrega do Objeto:

A contratada receberá AUTORIZAÇÃO de Serviço emitida pelo Departamento de Compras com as informações de local, data e hora que a contratada deverá entregar os itens solicitados.

O prazo para entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência é de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da AUTORIZAÇÃO de Serviços.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que



devam ser cumpridas de imediato. Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.)

- 6.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 6.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.1.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.1.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.1.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.1.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- 6.1.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.1. O responsável para fiscalização do contrato será Jucely Lemes Barbosa Junqueira, sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.



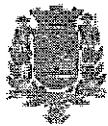
## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. - DO RECEBIMENTO

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, e posteriormente será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará conformidade com a nota fiscal apresentada para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando à empresa a necessidade de emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.
- 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8.2. LIQUIDAÇÃO

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade:  
b) a data da emissão;  
c) os dados do contrato e do órgão contratante;  
d) o período respectivo de execução do contrato;  
e) o valor a pagar;  
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de



habilitação exigidas no edital.

- 8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.
- 8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.2.10. Instrução Normativa RFB de nº 1.234/2012, dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

### 8.3. Prazo de pagamento

- 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados após entrega total da autorização de fornecimento.

### 8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será efetuado de acordo com após entrega total da autorização de fornecimento, através de transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos.
- 8.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, a contratação em questão será concretizada por meio de pregão eletrônico.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos descritos neste termo de referência, garantindo a transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.



Segue a demonstração da ficha orçamentária que será utilizada para cobrir os custos relacionados à compra em questão.

I) Gestão/Unidade: 02.12.02 Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá

II) Fonte de Recursos: 05 - Federal

III) Funcional Programática: 10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Jucely Lemes Barbosa Junqueira

Nádia Maria Magalhães Meireles  
*Secretária Municipal de Saúde*